



O PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA COMO ESTRATÉGIA DE FREQUÊNCIA E CONCLUSÃO DOS ALUNOS NOS CURSOS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Daisiane Lutz Della Giustiina
Bruno Milani
Robson José Klimeck Snovarski

Resumo

Este trabalho tem como objetivo analisar o Programa Permanência no âmbito da Inclusão Social no Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul (IFFar SVS), buscando compreender sua eficiência no combate às desigualdades sociais e contribuição para permanência e diplomação de estudantes em situações de vulnerabilidades. O trabalho é de natureza descritiva, com abordagem quantitativa. A coleta de dados foi realizada por meio de pesquisa bibliográfica e questionário semiestruturado com os beneficiários do programa. O Programa Bolsa Permanência garante uma melhor qualidade de vida aos beneficiários, pois a ajuda pecuniária acaba sendo essencial para os alunos da instituição, ajudando-os a permanecerem em seus cursos e amenizando suas dificuldades financeiras.

Palavras-chaves: Políticas Públicas. Assistência Estudantil. Bolsa Permanência.

1 Introdução

Neste presente estudo, observou-se a necessidade de pesquisar sobre a importância do Programa Bolsa Permanência na vida acadêmica dos discentes verificando se o mesmo colabora para efetiva frequência e conclusão de curso dos beneficiados. Segundo o Manual de Gestão do Programa do Ministério da Educação (2013, p.9), a Política Nacional de Assistência Estudantil é um conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a implantação de ações para garantir o acesso, a permanência e a conclusão de cursos superiores.

De forma geral, o Programa busca auxiliar financeiramente os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas, reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil, promover a democratização do acesso ao ensino superior, por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico.

Para amparar a permanência dos acadêmicos, entendida quanto ao direito social baseado no Artigo 6º da Constituição Federal, e também nos artigos que tratam da igualdade de oportunidade, faz-se necessária uma política de assistência estudantil que garanta esse direito social.

Portanto, este trabalho tem como objetivo geral verificar se o Programa Bolsa Permanência efetivamente colabora com a frequência e conclusão dos cursos dos alunos



do Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul. Sendo assim, nesta pesquisa de campo buscou-se analisar os dados levantados com os beneficiários do programa Bolsa Permanência, verificando se realmente o programa tem atingido seus objetivos.

A escolha do tema Avaliação do Programa Bolsa Permanência no Instituto Federal Farroupilha justifica-se pela sua importância na vida acadêmica dos alunos beneficiários, sendo um mecanismo para ajudá-los a permanecer em seus cursos e concluí-los.

Torna-se necessária a criação de mecanismos que garantam a permanência dos alunos que ingressam na universidade, reduzindo assim, os efeitos das desigualdades apresentadas pelo conjunto de estudantes comprovadamente desfavorecidos e que apresentam dificuldades concretas para prosseguirem sua vida acadêmica com sucesso (FINATTI, 2008, p. 196).

Este Trabalho poderá contribuir para que os gestores responsáveis pelo Programa Bolsa Permanência tenham dados reais de como o programa está funcionando e se os objetivos estão sendo alcançados.

2 Referencial Teórico

2.1 Políticas Públicas

Para compreender o tema pesquisado é necessário fazer um breve resgate histórico sobre as Políticas Públicas, analisando o que elas significam e qual sua importância. As Políticas Públicas são controladas pelo governo para propósitos públicos, incluindo temas do Estado, conjunto de princípios, critérios, decisões, planos, metas e ações governamentais voltados para a resolução de problemas de interesse público que garantem a gestão do Estado nas soluções de problemas nacionais.

Segundo Bid (2007 p.16) “um fator relevante é que não existe modelo ideal ou correto de políticas públicas, pois elas são respostas contingentes à situação do local onde serão aplicadas”.

Bucci (2008 p. 254) Sustenta que “As políticas públicas constituem um meio de concretização dos direitos que estão codificados nas leis de um país. Nesse sentido, a constituição não contém políticas públicas, mas direitos cuja efetivação se dá por meio de políticas públicas”, pois alguns direitos através das políticas públicas tornam-se mais acessíveis para a sociedade beneficiária.

Segundo (Mendes et al. 2010 p.4):



As políticas públicas são reguladas e na maioria das vezes providas pelo Estado, mas elas também envolvem preferências, escolhas e decisões privadas, e, nesse caso, podem e devem ser controlada pelos cidadãos. De outro modo, a política pública expressa, assim, a conversão de decisões privadas em decisões e ações públicas, que afetam a todos.

De acordo com Dias e Matos (2012, p. 17) as políticas públicas podem ser de diferentes tipos, tai como:

1. Política Social: saúde, educação, habitação, previdência social.
2. Política Macroeconômica: fiscal, monetária, cambial, industrial.
3. Política Administrativa: democracia, descentralização, participação social.
4. Política Especifica ou setorial: meio ambiente, cultura, agrária, direitos humanos etc.

Os autores ainda argumentam que “As políticas públicas podem ser agrupadas de acordo com as arenas decisórias, finalidades e o alcance das ações” (Dias e Matos, 2012 p.17).

O planejamento nas políticas públicas é essencial, assim como em qualquer outro aspecto na vida humana, planeja-se para evitar erros, para que ocorram corretamente todos os passos e quando aplicados, os objetivos sejam alcançados, sendo como um conjunto de conhecimentos práticos e teóricos para que possam interagir com a realidade do programa, por isso estudadas as estratégias e ações necessárias.

No que diz respeito ao alcance do bem-estar social, torna-se fundamental para o planejamento na formação de uma agenda de Políticas Públicas, bem como sua formulação, execução, monitoramento e avaliação.

Da mesma forma que no interior dos Institutos Federais de Ensino Superior (IFES), a política pública de assistência estudantil necessita de uma gestão planejada. (RAASCH, 2012)

2.2 Assistência Estudantil

A assistência estudantil pode ser compreendida como:

Um conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a implantação de ações para garantir o acesso, a permanência e a conclusão de cursos de graduação dos estudantes das IFES, na perspectiva da inclusão social, formação ampliada, produção do conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE 2012).



A Constituição Federal de 1988 consagra a educação como dever do Estado e da Família (artigo. 205 caput) e tem como princípio igualdade e condições de acesso e permanência na escola, conforme artigo 206 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB, Lei 9394/96).

No ordenamento jurídico brasileiro, começando pela Carta Magna, a Constituição Federal de 1988 e seus dispositivos, a educação é concebida como um direito fundamental, universal, inalienável e um instrumento de formação do exercício da cidadania e pela emancipação social, tendo como comprometimento prioritário à formação integral do ser humano.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 representou um marco histórico no que diz respeito à inclusão dos direitos políticos e sociais dos cidadãos (RAASCH, 2012).

O Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) tem como objetivo viabilizar a igualdade de oportunidades entre os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de reprovação e evasão. Apoiar à permanência de estudantes de baixa renda e matriculados em graduações presenciais das IFES.

Já no Decreto nº 7.234, De 19 de Julho de 2010, a Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição, decreta:

Contém no Artigo 1º da Constituição Federal 1988 que PNAES, executado no âmbito do Ministério da Educação, tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal.

O Artigo 2º da Constituição Federal 1988 mostra os objetivos do PNAES: democratização as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; Minimização dos efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; redução das taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Segundo a Constituição Federal de 1988, Artigo 3º, o PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior.

O parágrafo segundo diz que caberá à instituição federal de ensino superior definir os critérios e a metodologia de seleção dos alunos de graduação a serem beneficiados. As ações de assistência estudantil serão executadas por instituições federais de ensino



superior, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando suas especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo discente. Segundo o artigo 4º da Constituição Federal serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior. Segundo o artigo 5º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Além dos requisitos previstos no caput, as instituições federais de ensino superior deverão fixar: I - requisitos para a percepção de assistência estudantil observada o disposto no caput do art. 2º; II - mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES.

As instituições federais de ensino superior prestarão todas as informações referentes à implementação do PNAES solicitadas pelo Ministério da Educação, do artigo 6º da Constituição Federal.

O Artigo 7º da Constituição Federal dispõe que os recursos para o PNAES serão repassados às instituições federais de ensino superior, que deverão implementar as ações de assistência estudantil, na forma dos artigos. 3º e 4º.

Por fim, o Artigo 8º diz que as despesas do PNAES correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação ou às instituições federais de ensino superior, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

2.3 Programa Bolsa Permanência

Segundo Dias e Matos (2012, p.142) “o programa constitui um conjunto de atividades continuadas e eventuais projetos, sem término predeterminado, que geralmente decorre de uma política pública e correspondente ao atendimento dos direitos sociais”.

É importante ter a visão que apenas a oferta de vagas não é suficiente para alunos de famílias com a renda baixa conseguirem manterem-se em um Instituto Federal de Ensino Superior (IFES), pois essa situação acaba gerando gastos com os quais a família não tem condições financeiras de arcar e que se não houver uma política social efetivada, provavelmente poderá acontecer o abandono por parte do aluno.



Assim, faz-se necessária uma política de permanência que possibilite uma assistência para o estudante, a fim de que ele possa permanecer na universidade e concluir o curso.

O Programa de Bolsa Permanência (PBP) é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior com situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas. O recurso é pago diretamente ao estudante por uma conta bancária.

A Bolsa Permanência é um auxílio de recursos financeiros que tem o propósito de minimizar desigualdades sociais para colaborar com a permanência e a conclusão certificada dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Manual de Gestão do Programa 2013).

Seu valor, estabelecido pelo Ministério da Educação, é equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica. Uma vantagem da Bolsa Permanência concedida pelo Ministério da Educação é ser acumulável com outras modalidades de bolsas acadêmicas.

Para melhor compreensão, no *site* do Ministério da Educação (MEC) tem O Manual de Gestão do Programa Bolsa Permanência que explica como funcionam todas as etapas do programa em forma de perguntas e respostas. Além disso, o manual cumpre a prescrição de criação do Programa. O objetivo principal é informar e apoiar o cotidiano de gestores parceiros que executam suas atividades operacionais.

Os objetivos do Programa Bolsa Permanência segundo o Manual de Gestão do Programa (2013) são: viabilizar a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial os indígenas e quilombolas; reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil; promover a democratização do acesso ao ensino superior, por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico.

Poderá receber a Bolsa Permanência o estudante que cumprir, cumulativamente, as seguintes condições: possuir uma renda familiar *per capita* não superior a um salário-mínimo e meio; estar matriculado em cursos superiores com carga horária média, superior ou igual há cinco horas diária; não podendo ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar; ter assinado o Termo de Compromisso; ter o cadastro devidamente aprovado e mensalmente



homologado pela Instituição Federal de Ensino Superior no âmbito do sistema de informação do programa. Além disso, o Programa prioriza os indígenas e quilombolas, que, independente da carga horária dos cursos nos quais estão matriculados, poderão receber o recurso.

A base de funcionamento do Programa de Bolsa Permanência, conforme o Manual de Gestão do Programa (2013, p.11), está no cadastro dos beneficiários que são validados pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Todas as instituições devem manter no sistema de gestão do programa a relação de todos os alunos que cumprem os requisitos mínimos para fazerem jus ao recebimento da Bolsa Permanência.

Mensalmente, a relação dos alunos beneficiários ser encaminhada pela IFES ao MEC, que homologará os nomes e os repassará para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) providenciar os pagamentos. Antes de iniciar esse procedimento, é necessário, no entanto, que a IFES assine um Termo de Adesão ao Programa de Bolsa Permanência, disponível no sistema de gestão do programa.

Esse passo é importante porque o Programa de Bolsa Permanência pressupõe que as IFES se responsabilizem pela veracidade das informações repassadas ao Ministério da Educação. O Programa estipula obrigações e responsabilidades às IFES, é importante que elas assinem um Termo de Adesão, que concordam com as normas ali presentes. Por exemplo, as IFES obrigam-se, entre outras, a designar um Pró-Reitor, ou cargo equivalente, para realizar a operacionalização do programa no âmbito da instituição. Os órgãos agentes da implementação do Programa Bolsa Permanência segundo o Manual de Gestão do Programa (2013, p.12), são:

1. Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC);
2. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC);
3. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação;
4. Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) que firmarem Termos de Adesão ao Programa de Bolsa Permanência.

Os órgãos responsáveis pelo Programa Bolsa Permanência é a Secretaria de Educação Superior (SESU) e, nos Institutos pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação. O órgão responsável pelo pagamento é O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao



Ministério da Educação.

2.4 Estudos anteriores

Vasconcelos (2010) analisa a evolução da Assistência Estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil. Com a Constituição Federal de 1988, a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/96) e do Plano Nacional de Educação, pode-se afirmar que houve um avanço no sentido de entender a educação como um direito social.

No entanto, acabam não se consolidando, pois há diversas ordens externas como intenções políticas, condições econômicas e sociais as quais o país submete-se por ação e devaneios das políticas governamentais, qual característica é a negação da efetividade dos direitos fundamentais, entre eles o da educação.

A implementação do PNAES representou um marco histórico, pois foram anos de espera até que a temática recebesse devida atenção, os estudantes de baixa renda acabavam abandonando seus cursos, submetendo a empregos de remuneração baixa e por insuficiência de recursos, abandonando a chance de qualificação profissional.

O estudo de Alves (2010) analisou a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Tocantins a partir dos Relatórios de Avaliação Institucional da CPA, que além das políticas de acesso ao ensino superior como Cotas o Exame Nacional de Ensino Médio e o Sistema de Seleção Unificada (cotas/Enem/SISU) precisava que os alunos de baixa renda socioeconômicos permanecessem em seus cursos, cujo objetivo constituiu analisar as formas pelas quais os estudantes estão sendo integrados à vida acadêmica e os programas que as universidades propõem para assistir os mais carentes.

Segundo Alves e os dados do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários Estudantis (FONAPRACE, 2000), a política de Assistência Estudantil foi marcada pela deterioração de seus programas básicos: os programas de alimentação (restaurantes universitários) e de moradia (casa de estudantes), provocando o sucateamento das universidades. Apesar da LDB e a Constituição de 1988 considerarem a permanência dos estudantes nas IFES como direito, estas prerrogativas jurídicas não destinavam verbas específicas para atendimento aos estudantes pobres.

A pressão do FONAPRACE em parceria com os estudantes levou o governo a implementar o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) que prevê recursos específicos para assistir aos estudantes em situação vulnerável.

Os dados apresentados no segundo artigo de Alves 2013 no artigo são frutos de uma



pesquisa documental nos seis relatórios de auto avaliação institucional da Universidade Federal do Tocantins (UFT) nos períodos de 2006 a 2012. Na proposta, configurou-se a noção de processo e de deslocamentos dentro da instituição, o que, segundo a proposição de Alves (2010) apud Gussi (2008, p.34) “retira qualquer pressuposto de linearidade, já que os deslocamentos comportam múltiplas direções”.

Neste momento retomaram-se o histórico da Política de Assistência Estudantil no Brasil e seu marco legal, para então apresentarmos a sua institucionalização na Universidade Federal do Tocantins.

Analisados os relatórios, Alves percebeu o avanço da política de assistência estudantil na UFT. Enquanto no relatório de auto avaliação de 2006 a política de assistência estudantil surge insipiente, os relatórios dos anos subsequentes mostraram um crescimento desta política e as estratégias utilizadas pela gestão, a adesão ao PNAES e demais ações decorrentes destas estratégias como a construção dos restaurantes universitários e a estruturação das moradias estudantis.

Estes registros são importantes para a memória da instituição e fornecem subsídios para o aprimoramento da gestão das políticas de atendimento aos alunos. Evidenciaram também o amadurecimento da Comissão Própria Avaliadora (CPA) na avaliação institucional.

Os primeiros relatórios os dados são apresentados apenas com transcrição do discurso institucional, sem uma análise crítica da comissão, mas os últimos relatórios realizam análises comparativas, apresentam gráficos e fazem apontamentos dos pontos que precisam ser melhorados e as falhas encontradas.

Segundo Pinto, David e Machado (2015) objetivo do artigo foi apresentar a trajetória das políticas de Assistência ao Estudante no Brasil, bem como analisar a Política de Assistência Estudantil de uma Universidade Federal, a fim de observar as ações de assistência desenvolvidas nas universidades.

Em 2012, foi promulgada a Lei nº 12.711, conhecida como Lei das Cotas, Através desta lei, foram reservadas cotas visando ampliar as condições de acesso ao Ensino Superior de estudantes oriundos de classes economicamente baixas, contemplando, desta forma, uma das diretrizes estabelecidas no REUNI: ampliação dos mecanismos de inclusão nas Universidades Federais.

Com a finalidade de auxiliar estudantes de classes socioeconômicas mais baixas e a população indígena e quilombola, em 2013, através da Portaria nº 389 do MEC, foi



criado o Programa de Bolsa Permanência, um auxílio financeiro a estudantes de graduação de instituições federais de ensino superior.

Esta bolsa é destinada a estudantes que possuam renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio e estejam matriculados em cursos de graduação com carga horária média acima ou igual a cinco horas diárias, bem como para estudantes quilombolas e indígenas.

No contexto, o Programa de Bolsa Permanência tem como finalidade fortalecer a Assistência Estudantil das IFES, tornando-se “um passo a mais na direção da democratização do acesso com garantia de permanência aos estudantes na Educação Superior Federal, reduzindo a evasão e ampliando o leque de políticas estratégicas para o setor” (MEC, 2013, p. 8).

Pinto, David e Machado (2015) efetuaram um breve histórico das ações de Assistência Estudantil executadas na Universidade Federal de Juiz de Fora desde o ano de 1996, momento em que foram regulamentados os Programas de Assistência Estudantil da instituição, através da Resolução do Conselho Universitário nº 10, de 12 de fevereiro de 1996.

Tal resolução estabeleceu “os princípios, objetivos e as linhas gerais para os Programas de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)” trazendo, em seu art. 4º, os benefícios de Assistência Estudantil. O estudo do caso da Política de Apoio Estudantil da Universidade Federal de Juiz de Fora, permitiu identificar como se deu, no âmbito das universidades, a consolidação das políticas de assistência estudantil.

Buscou-se também, avaliar a Política de Assistência Estudantil da UFJF, ao que se refere à identificação de mecanismos de acompanhamento e avaliação do programa, em cumprimento ao disposto no inciso II, parágrafo único, art.5º do Decreto nº 7.234/2010.

Entretanto, não foi identificado, na Resolução que dispõe sobre o Apoio Estudantil da UFJF, a formalização destes mecanismos, o que pressupõe que a política carece de avaliação e monitoramento.

Para que sejam possíveis melhorias na gestão do Programa de Apoio Estudantil e se cumpra o Decreto nº 7.234/10, faz-se necessário que a UFJF defina os mecanismos de monitoramento das ações desenvolvidas na instituição e de avaliação dos resultados alcançados pela sua política de assistência.



3 Método

A pesquisa se caracteriza como descritiva com abordagem quantitativa, operacionalizada como uma pesquisa de campo no Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul, com os alunos beneficiários do Programa Bolsa Permanência, através de um questionário fechado.

A pesquisa de campo é utilizada com o objetivo de conseguir informações ou conhecimentos a cerca de um problema, para o qual se procura uma resposta ou hipótese, que se queira comprovar ou descobrir fenômenos as relações entre eles (MARCONI e LAKATOS 2009, p.188).

A pesquisa quantitativo-descritiva está direcionada a quantificar os dados levantados no desenvolvimento da pesquisa. Segundo Marconi e Lakatos (2009, p.189) consiste em investigações de pesquisa empírica cuja principal finalidade é o delineamento ou análise das características de fatos ou fenômenos, a avaliação de programas, ou isolamento de variáveis principais ou chave.

O período de aplicação dos questionários ocorreu no início do segundo semestre de 2016, onde os alunos fariam a entrega do comprovante de matrícula para renovar os auxílios estudantis. Foram aplicados 200 questionários para os beneficiados do Programa Bolsa Permanência, mas respondidos foram apenas 95.

Depois de aplicados os questionários, as respostas foram tabuladas em planilha eletrônica e analisadas por meios de Tabelas e gráficos.

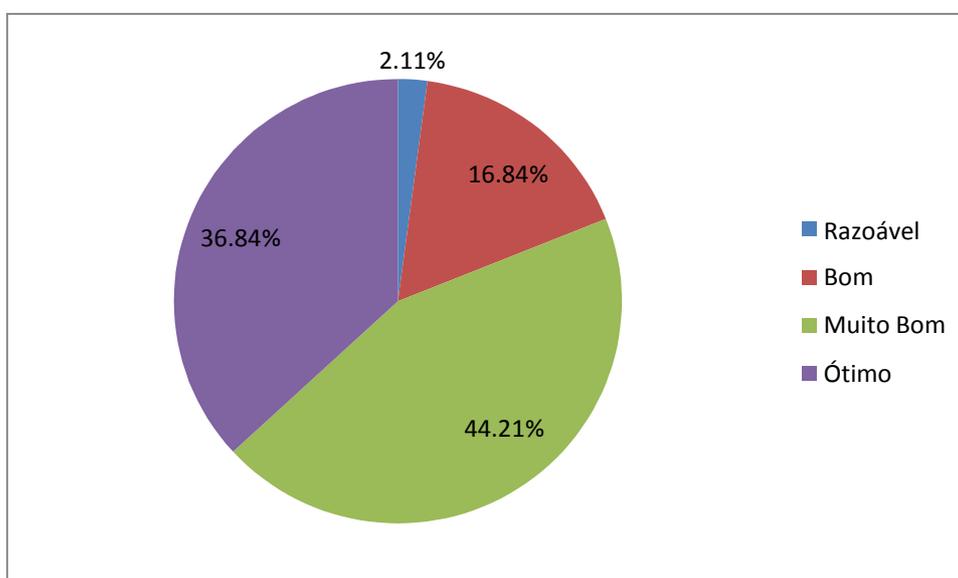
4 Resultados

Tabela 1- Respostas da Questão 1: Qual a sua avaliação do Auxílio Permanência do Instituto Federal Farroupilha?

	Razoável	Bom	Muito Bom	Ótimo	Total
Respostas	2	16	42	35	95
% de Respostas	2,11%	16,84%	44,21%	36,84%	100%



Figura 1 – Gráfico das Respostas da Questão 1



Analisando os resultados da primeira questão na Tabela 1 e no Gráfico 1, percebeu-se que a avaliação do Programa Permanência é considerada positiva, pois 44% dos questionados marcaram opção muito bom, 36% ótimo e 16% bom, sendo assim a maioria da amostra e apenas 2% marcaram a opção razoável, e nenhum respondente marcou a opção ruim.

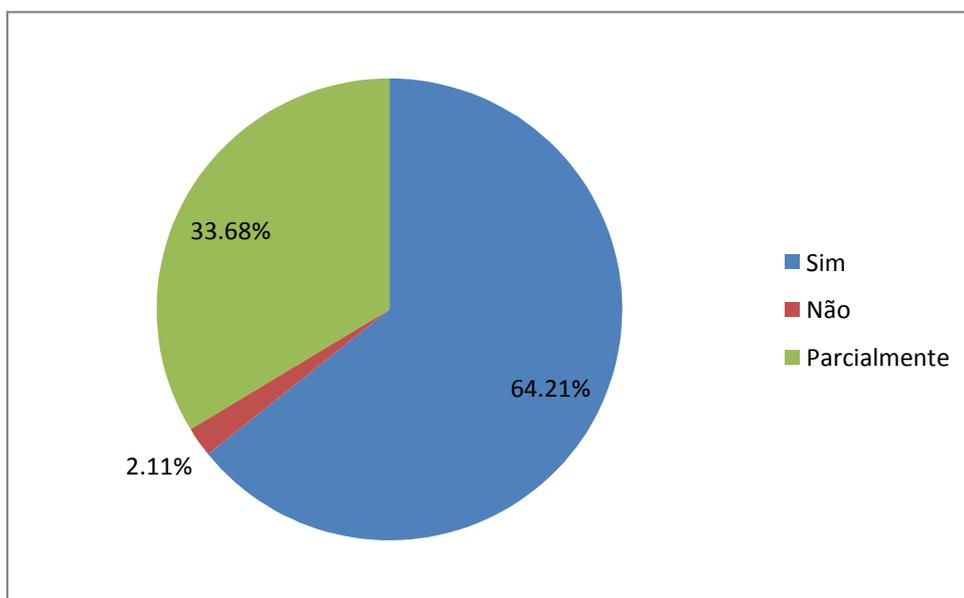
Identifica-se que a avaliação sobre o Programa Permanência é positiva, os estudos apontam que um dos objetivos do Programa tem sido alcançado. Tendo em vista que o Programa Permanência é bom porque tem ajudado os beneficiários respondentes a se manterem financeiramente, sendo assim, os mesmos, podem arcar com as despesas no decorrer de seus cursos.

Tabela 2 – Respostas da Questão 2: O valor recebido a título do auxílio permanência, atende suas necessidades básicas?

	Sim	Não	Parcialmente	Total
Respostas	61	2	32	95
%	64,21%	2,11%	33,68%	100,00%



Figura 2 – Gráfico de Respostas Questão 2



Identifica-se que, de acordo com os resultados da Tabela 2 e da Figura 2, a maioria dos alunos respondentes (64%) marcou a opção sim, que o valor recebido a título atende as necessidades básicas, 33% dos alunos, responderam que atende parcialmente, e apenas 2% responderam que o valor não atende suas necessidades básicas.

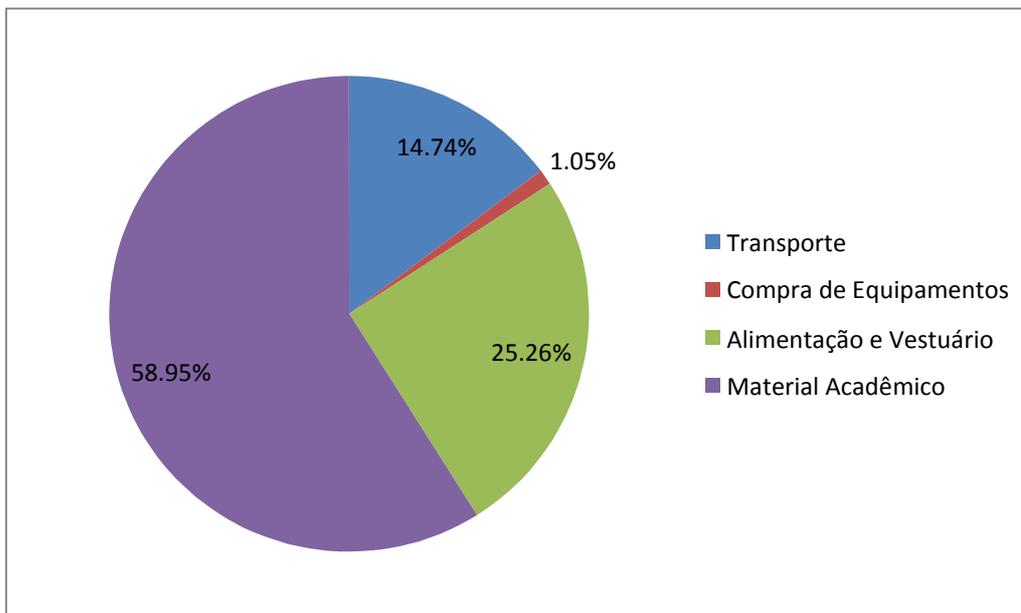
Para que o estudante possa desenvolver-se em sua plenitude acadêmica, é necessário associar a qualidade do ensino ministrado com uma política efetiva de investimento em assistência, a fim de atender às necessidades básicas de moradia, de alimentação, de saúde, de esporte, de cultura, de lazer, de inclusão digital, de transporte, de apoio acadêmico e de outras condições (BRASIL, 2007).

Tabela 3 – Respostas da Questão 3: Como você utiliza os recursos recebidos do auxílio permanência:

	Transporte	Compra de Equip. Eletrônicos	Alimentação e Vestuário	Material Acadêmico	Total
Respostas	14	1	24	56	95
%	14,74%	1,05%	25,26%	58,95%	100%



Figura 3 – Gráfico de Respostas da Questão 3



Verificando os dados da Tabela 3 e da Figura 3, percebe-se que a maioria dos beneficiários respondentes (58%) marcaram que utilizam os recursos com material acadêmico, que ocupam exclusivamente o valor recebido no ambiente acadêmico/escolar. Outros 25% responderam que ocupam o valor recebido com alimentação e transporte, justificando que precisam da alimentação e das vestimentas para uso diário que causam desgastes frequentes.

O restante dos beneficiários respondentes (14%) marcou a opção transporte, alegando que não recebem o auxílio transporte ou o valor recebido a título não cobre o valor gasto mensalmente e 1% dos respondentes marcaram a opção que gastam o benefício com equipamentos eletrônicos.

Desta forma confirma-se o estudo do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários Estudantis (FONAPRACE).

(...) diante da complexidade das necessidades do ser humano, a Política de Assistência Estudantil no contexto do ensino superior não pode atender apenas às necessidades básicas de alimentação, moradia e transporte. Por isso, a perspectiva de formação ampliada dos estudantes deve possibilitar o desenvolvimento de ações, prioritariamente para estudantes de baixa condição socioeconômica, de caráter universal por meio de programas e projetos de atenção à saúde física e mental; incentivo à formação de cidadania e à cultura; esporte e lazer; acessibilidade; inclusão digital; ensino de línguas estrangeiras e apoio pedagógico, visando à redução das reprovações e evasão escolar. Todas essas ações devem fazer parte da Assistência Estudantil no contexto

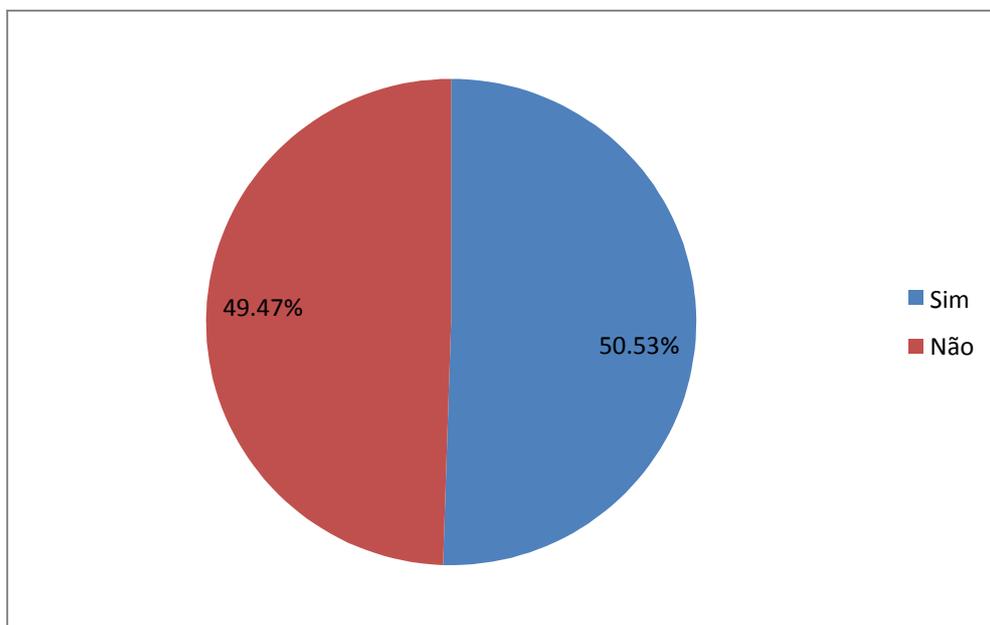


universitário, a fim de colaborar com a formação ampliada dos estudantes, no despertar da consciência crítica e cidadã, para além da sua formação técnica e profissional (FONAPRACE, 2012)

Tabela 4 – Respostas da Questão 4: Você conhece a Origem do Auxílio Permanência?

	Sim	Não	Total
Respostas	48	47	95
%	50,53%	49,47%	100,00%

Figura 4 – Gráfico de Respostas da Questão 4



Os dados analisados na Tabela 4 e na Figura 4, mostram que por pouca diferença (50,53%) dos beneficiários do Programa afirmam saber as origens do recurso recebido, contando com informações pesquisadas pelos mesmos. Os 49,47% responderam que não sabem as origens do recurso recebido.

Segundo o Regulamento do Programa do Instituto Federal Farroupilha o recurso estabelecido para execução dos auxílios previstos são aqueles oriundos do PNAES Plano Nacional de Assistência Estudantil, bem como orçamento do Campus, conforme a política institucional vigente ou demais possibilidades orçamentárias disponíveis.



Tabela 5 – Respostas da Questão 5: O Auxílio Permanência realmente ajuda você a permanecer no IFFar-SVS ?

	Sim	Não	Total
Respostas	93	2	95
%	97,89%	2,11%	100,00%

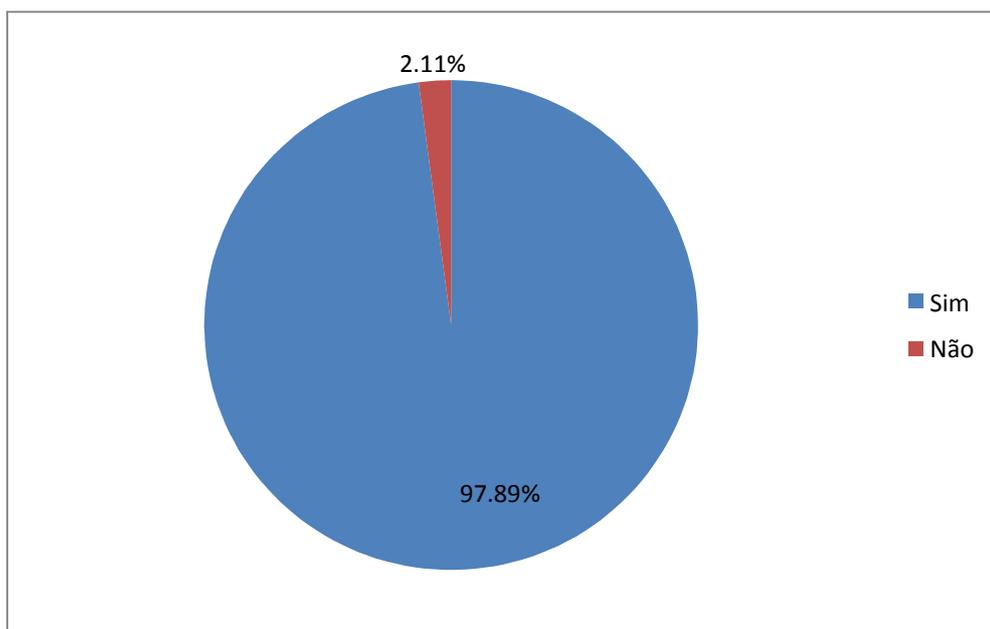


Figura 5 - Gráfico de Respostas da Questão 5

Os dados apresentados na Tabela 5 e na Figura 5 mostram claramente que 97% dos beneficiários respondentes marcaram a opção sim, que realmente o Programa Bolsa Permanência ajuda-os a permanecerem em seus cursos e na instituição, alegando que é importante, pois além de ajudar financeiramente é um incentivo para concluírem suas qualificações sem grandes preocupações com os trabalhos remunerados de carga horária elevada. Ainda, 2% dos beneficiários respondentes marcaram a opção não, apontando que o auxílio não ajudava a permanecer na instituição de ensino.

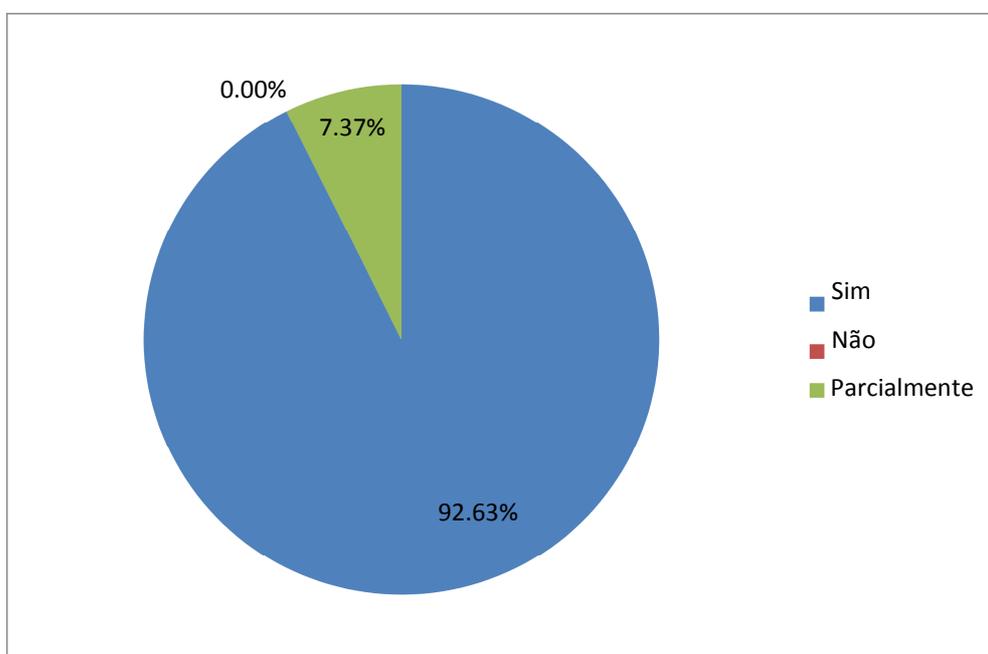
Por isso nota-se que de acordo com Pinto, David e Machado (2015), a Bolsa Permanência é um incentivo pecuniário recebido mensalmente pelo graduando e concedido nos termos do Programa de Bolsa Permanência do MEC.



Tabela 6 – Respostas da Questão 6: Você concorda com as condições impostas (Socioeconômicas, Frequência, Aprovação...) para receber o benefício?

	Sim	Não	Parcialmente	Total
Respostas	88	0	7	95
%	92,63%	0,00%	7,37%	100,00%

Figura 6 – Gráfico de Respostas da Questão 6



Identificados os dados presentes na Tabela 6 e na Figura 6, observa-se que mais de 92% dos beneficiários respondentes marcaram a opção sim, pois concordam com as condições impostas para ser participante do Programa Bolsa Permanência. Justifica-se a importância da seleção ser por perfis socioeconômicos e para manter o benefício ativo obter a frequência exigida.

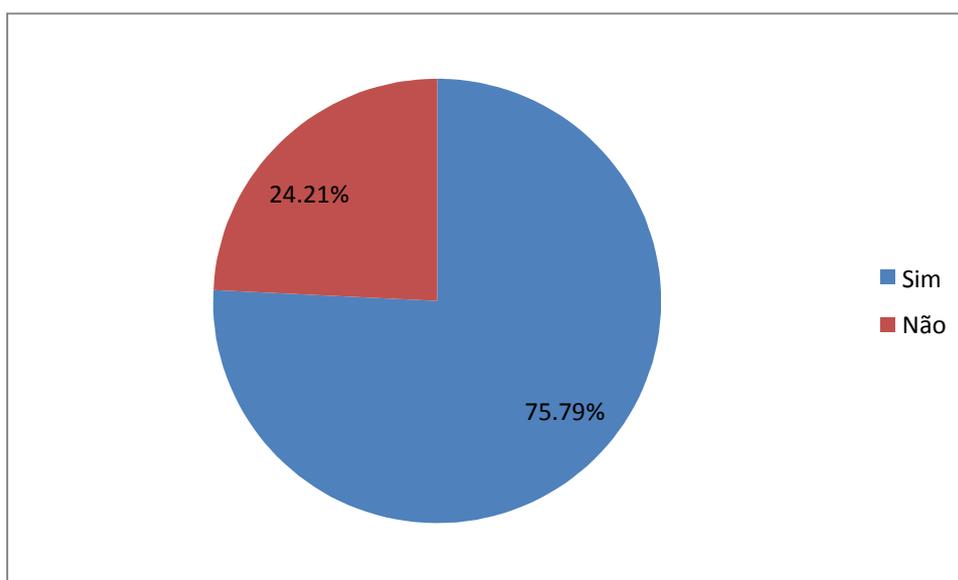
E o restante dos beneficiários respondentes (7%) marcaram a opção que concordam parcialmente com as condições impostas.



Tabela 7 – Respostas da Questão 7: Você sabe porque os Auxílios e Bolsas foram criados?

	Sim	Não	Total
Respostas	72	23	95
%	75,79%	24,21%	100,00%

Figura 7 – Gráfico de Respostas da Questão 7



De acordo com os dados da Tabela 7 e da Figura 7, observa-se que apresentam que 75% dos beneficiários respondentes marcaram a opção sim, que conhecem o motivo pelo qual o Programa Bolsa Permanência foi criado, justificado pelo interesse de conhecer os programas e os objetivos da Assistência Estudantil. E os outros 24% marcaram a opção não, pois desconhecem a razão pela qual foi criado o auxílio.

5 Considerações Finais

Este trabalho teve como objetivo fazer uma análise sobre o Programa Bolsa Permanência no Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul para verificar se o mesmo colabora efetivamente para a permanência e conclusão dos cursos.

O Programa de Bolsa Permanência faz parte das políticas do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro para estudantes de Instituições Federais de Ensino Superior com vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas.



É um auxílio de recursos financeiros, tem o propósito de minimizar desigualdades sociais para colaborar com a permanência e a conclusão certificada dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Para este estudo pesquisa de campo foi realizada através de um questionário respondido pelos alunos beneficiários do Programa Bolsa Permanência do Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul. A análise de dados confirma que os objetivos do programa estão sendo alcançados e estão colaborando para a permanência dos alunos e que o programa tem importância efetiva na vida dos beneficiários.

Os estudos anteriores como Alves (2010) exploram os benefícios que trariam para a vida acadêmica dos alunos do Programa Bolsa Permanência, e o estudo de FONAPRACE 2012 como deveria ser feita a utilização dos recursos recebidos para inclusão e permanência dos acadêmicos beneficiados. No entanto, o presente estudo buscou avaliar se o programa está atingindo os objetivos com os alunos beneficiados. Os resultados foram positivos, comprovando a importância, benefícios e utilização do Programa Bolsa Permanência na vida dos acadêmicos conforme os resultados esperados dos estudos anteriores.

Portanto, sugere-se a continuidade do programa, pois é uma ferramenta que vai além de apenas ofertar uma vaga, pois ajuda os alunos beneficiários em condições de vulnerabilidade socioeconômicas a manterem-se nas Instituições de Ensino Superior, sendo um recurso de importância e minimizador de desigualdades sociais.

Referências

MARCONI, Marina A; LAKATOS, Eva.M **Fundamentos de Metodologia Científica**. 6ªed. São Paulo: Atlas, S.A 2009

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda Políticas Públicas. São Paulo: Atlas S.A, 2012

MEC, **Programa Bolsa Permanência**, Disponível em: <http://permanencia.mec.gov.br/comoefeito.html>. acessado em 22 de Agosto de 2016.

MEC, **Manual de Gestão do Programa**, Disponível em: <http://permanencia.mec.gov.br/docs/manual.pdf> acessado em 24 de Agosto de 2016.

FONAPRACE (2010), **Esclarecimentos sobre Bolsa Permanência e Auxílio Estudantil**. Disponível em <http://www.unifal-mg.edu.br/prace/fonaprace> acessado em 21 de Setembro de 2016.

RAASCH, Ronaldo (2010) **Análise da Política de Assistência Estudantil da Universidade**



Federal do Tocantins a partir dos Relatórios de Avaliação Institucional da CPA.

Disponível

em:

<http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/seminarios_regionais/trabalhos_regiao/2013/norte/eixo_3/analise_politica_assistencia_estudantil_unifederal_tocantins.pdf> acessado em 12 de Setembro de 2016.

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília DF, 20/07/2010.

PINTO, CAROLINE CASAGRANDE; DAVID, MARCUS VINÍCIUS;

MACHADO, CARLA SILVA. **A política de assistência estudantil no Brasil: o caso da universidade federal de juiz de fora.** 2015.

ALVES; Elaine (2010) **Análise da Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Tocantins a partir dos Relatórios de Avaliação Institucional da CPA.**

Disponível

em:

<http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/seminarios_regionais/trabalhos_regiao/2013/norte/eixo_3/analise_politica_assistencia_estudantil_unifederal_tocantins.pdf> Acesso em 22/11/2016

VASCONCELOS, Natalia Batista. **Programa Nacional de Assistência Estudantil: uma análise da evolução da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil/National Student Assistance Program: an analysis of the evolution of student assistance along the history of.** Ensino em Re- Vista, 2010.



Anexo 1 - Questionário

AVALIAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA SEGUNDO OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS VICENTE DO SUL

1) Qual a sua avaliação do Auxílio Permanência do Instituto Federal Farroupilha: ()

Ruim () Razoável () Bom () Muito Bom () Ótimo

2) O valor recebido a título do auxílio permanência, atende suas necessidades básicas?

() Sim () Não () Parcialmente

3) Como você utiliza os recursos recebidos do auxílio permanência:

() Transporte () Compra de equipamentos eletrônicos () Alimentação e vestuário () Material Acadêmico/Escolar () Outros

4) Você conhece a Origem do Auxílio Permanência? (

) Sim () Não

5) O Auxílio Permanência realmente ajuda você a permanecer no IFF SVS? ()

Sim () Não

6) Você concorda com as condições impostas (Socioeconômicas, Frequência, Aprovação...) Para receber o benefício?

() Sim () Não () Parcialmente

7) Você sabe porque os Auxílios e Bolsas foram criados ? (

) Sim () Não